

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS DE I&D**Bolsa de Investigação (BI)****Referência:** Tools4LEAs-v3-2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) **Bolsa(s) de Investigação (BI)** no âmbito do projeto Tools4LEAs-v3, com a referência Tools4LEAs-v3-2026, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Engenharia Informática / Ciência de Dados e Inteligência Artificial aplicada à prevenção e investigação do cibercrime
2. **Fonte de Financiamento:** Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, no âmbito do projeto Tools4LEAs-v3
3. **Requisitos de Admissão:** Estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento ou licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Outros Requisitos de Admissão

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

1. Ser titular do grau de licenciado em Engenharia Informática e Multimédia, Engenharia Informática e de Computadores, Engenharia Informática, Ciência de Dados ou área científica afim, e encontrar-se inscrito, no ano letivo 2026/2027, em ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa das áreas referidas.
2. Classificação final de licenciatura igual ou superior a 14 (catorze) valores, na escala portuguesa de 0 a 20.
3. Conhecimentos demonstrados de programação em Python e de desenvolvimento de modelos de aprendizagem automática e aprendizagem profunda.
4. Domínio da língua portuguesa e da língua inglesa.
5. Ter desenvolvido, em contexto académico ou profissional, pelo menos uma aplicação ou sistema de software que integre modelos de inteligência artificial, designadamente modelos de aprendizagem automática, aprendizagem profunda, visão por computador, processamento de linguagem natural ou modelos generativos. A comprovação é feita por relatório de unidade curricular, repositório de código disponibilizado ao júri, publicação científica, demonstração ou declaração da entidade em que o trabalho foi realizado, e é obrigatoriamente junta à candidatura.
6. Disponibilidade para desenvolver o trabalho presencialmente nas instalações do ISEL, em ambiente controlado, e para subscrever acordo de confidencialidade relativo a dados e resultados do projeto.
7. Disponibilidade para exercer as funções em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEL e do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.
8. Disponibilidade para articular o plano de trabalhos da bolsa com a dissertação ou trabalho final de mestrado.

Fatores preferenciais (valorizados, não eliminatórios):

9. Complexidade técnica, autonomia e maturidade da aplicação ou sistema com modelos de inteligência artificial apresentado ao abrigo do requisito 5, e adequação do respetivo domínio ao objeto do projeto.
10. Aproveitamento nas unidades curriculares nucleares dos domínios de aprendizagem automática, inteligência artificial, segurança informática, processamento de imagem e visão, sistemas de bases de dados, redes de computadores e infraestruturas computacionais distribuídas.
11. Classificação obtida na unidade curricular de Projeto ou Trabalho Final de Curso.

12. Experiência prévia em atividades de investigação e desenvolvimento, projetos com entidades externas, publicações científicas ou participação em competições técnicas.
13. Conhecimentos em análise forense digital, processamento de sinal multimédia ou cibersegurança.
14. Conhecimentos de engenharia de software, designadamente controlo de versões, testes, contentores e interfaces de programação de aplicações, e de governação de dados, designadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, os princípios FAIR e o Regulamento Europeu de Inteligência Artificial.

5. Plano de Trabalho

O bolseiro integrará uma equipa de investigação no âmbito do projeto Tools4LEAs-v3, dedicada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas de apoio às autoridades de aplicação da lei no combate ao cibercrime.

Fase 1 — Enquadramento e investigação fundamental (meses 1 a 3): definição do problema, análise do estado da arte, levantamento de requisitos junto dos utilizadores finais, prototipagem preliminar e submissão de proposta formal de investigação.

Fase 2 — Arquitetura e plano de implementação (mês 4): desenho da arquitetura do sistema, definição de componentes e interfaces, e plano técnico de implementação.

Fase 3 — Execução e desenvolvimento técnico (meses 5 e 6): desenvolvimento de algoritmos e modelos, desenvolvimento de protótipo ou prova de conceito, execução experimental e validação.

Fase 4 — Conclusões (mês 7): relatório final, documentação técnica e recomendações de trabalho futuro.

Em caso de renovação da bolsa, os meses 8 e 9 destinam-se ao aprofundamento das Fases 3 e 4, designadamente ao alargamento da validação experimental e à consolidação dos resultados.

Todas as atividades decorrerão em ambiente controlado, com observância do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, dos princípios FAIR de gestão de dados e dos requisitos éticos aplicáveis à inteligência artificial. O bolseiro será acompanhado pelo orientador científico, com revisões mensais de progresso.

6. Legislação e Regulamentação aplicável

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Despacho n.º 6905/2021, publicado no Diário da República n.º 134, 2.ª série, de 13 de julho; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no **Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL)**, sob a orientação científica do Assistente Convidado Hélder Bastos.

8. Duração da Bolsa

A bolsa terá a duração de 14 (catorze) meses, com início previsto em 1 de fevereiro de 2027, eventualmente renovável até ao máximo de 18 (dezoito) meses. **Sobre nenhuma circunstância, a duração da bolsa poderá** ultrapassar os limites nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.090,98 € (mil e noventa euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista com a respetiva valoração de 60% e 40%.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 (mínimo) a 20 (máximo) em cada um dos métodos de seleção.

A seleção dos candidatos é efetuada em duas vertentes, a Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 60%, e a Entrevista (ENT), com a ponderação de 40%, sendo a classificação final (CF) apurada pela fórmula $CF = 0,60 \times AC + 0,40 \times ENT$.

A Avaliação Curricular traduz o percurso académico do candidato em três áreas de conhecimento relevantes para o plano de trabalhos, com a seguinte ponderação: Área A — Inteligência Artificial, 10%; Área B — Desenvolvimento de sistemas multimédia e de computação em nuvem, 30%; Área C — Projeto final em Inteligência Artificial, 60%.

Em cada área é apurada a média aritmética das classificações obtidas em todas as unidades curriculares do percurso académico do candidato cujo conteúdo programático se enquadre nessa área, sendo a Avaliação Curricular dada por $AC = 0,10 \times M(A) + 0,30 \times M(B) + 0,60 \times M(C)$.

Para efeitos de enquadramento, e sem prejuízo da apreciação pelo júri de unidades curriculares equivalentes de outros planos de estudos, consideram-se na Área A as unidades curriculares de Aprendizagem Automática, Inteligência Artificial para Sistemas Autónomos, Processamento de Imagem e Visão e Raciocínio Probabilístico e Simulação; na Área B as unidades curriculares de Sistemas Multimédia para a Internet, Codificação de Sinais Multimédia, Processamento de Sinais Multimédia, Produção de Conteúdos Multimédia, Infraestruturas Computacionais Distribuídas, Redes de Computadores, Desenvolvimento de Aplicações Móveis e Sistemas de Bases de Dados; e na Área C a unidade curricular de Projeto ou Trabalho Final de Curso, quando desenvolvida em tema de inteligência artificial.

Não tendo a unidade curricular de Projeto ou Trabalho Final de Curso sido desenvolvida no domínio da inteligência artificial, a Área C é pontuada pelo júri, numa escala de 0 a 20 valores, com base no trabalho apresentado ao abrigo do requisito 5 do ponto 4 do presente edital.

São convocados para a Entrevista os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 12 valores na Avaliação Curricular. A Entrevista destina-se à avaliação das competências técnicas, da motivação e do interesse do candidato no projeto, bem como da capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal em língua portuguesa e do grau de autonomia demonstrado.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base na classificação obtida na Entrevista.

11. Composição do Júri de Seleção

O júri responsável pela seleção será constituído pelo(a) Presidente Professor Doutor Pedro Mendes Jorge e pelos Vogais efetivos Professor Doutor André Lourenço e Assistente Convidado Hélder Bastos. O Vogal suplente será o Professor Doutor Pedro Fazenda.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 26 de outubro de 2026 a 6 de novembro de 2026, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para nucleo.id@isel.pt, em email com o assunto "Candidatura a BI - Tools4LEAs-v3-2026", contendo os seguintes documentos obrigatórios, em formato PDF:

- Curriculum Vitae (CV) do candidato;
- Carta de motivação;
- Certificado de habilitações;
- Certificado de matrícula, de 1 um dos cursos presentes no ponto 3 do concurso, válido e relativo ao ano letivo atual;
- Declaração de compromisso de Honra;
- Documentação comprovativa do desenvolvimento de aplicação ou sistema que integre modelos de inteligência artificial, nos termos do requisito 5 do ponto 4 do presente edital;
- No caso de candidatos com graus atribuídos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras, registo de reconhecimento desses graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa;
- Outros documentos e comprovativos considerados relevantes.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados da avaliação são divulgados através de lista ordenada afixada no sítio web do ISEL (www.isel.pt) no prazo máximo de 30 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva.

Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do ISEL no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEL, aprovado pelo Despacho n.º 6905/2021, de 13 de julho.

ENG VERSION

NOTICE FOR THE AWARD OF GRANTS IN THE SCOPE OF R&D PROJECTS Research Grant (RG)

Reference: Tools4LEAs-v3-2026

A tender is hereby opened for the award of 2 (two) **Research Grant (RG) in the scope** of project Tools4LEAs-v3, with the reference Tools4LEAs-v3-2026 under the following conditions:

1. **Scientific Area:** Computer Engineering / Data Science and Artificial Intelligence applied to cybercrime prevention and investigation
2. **Funding Source:** Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, within the scope of the Tools4LEAs-v3 project
3. **Admission Requirements:** Students enrolled in an integrated master's degree, a master's degree or a doctoral programme, or bachelor's or master's degree holders enrolled in courses that do not confer an academic degree, integrated in the educational project of a higher education institution.

Applicants are eligible if they comply with paragraph a) of n.º 1 of article 2.º, of the Research Fellow Statute as amended by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28th, as well as n.º 1 and 2 of article 6.º of the Research Grant Regulations of the Foundation for Science and Technology. The RG(s) awarded to bachelor's or master's degree holders enrolled in courses that do not confer an academic degree may only be awarded to those who do not exceed, upon signing of the grant contract, including possible renewals, an accumulated period of two years in this type of grant, consecutive or not, under n.º 5 of article 6.º of the aforementioned Regulation.

The proof of enrolment must be made available until the contract is awarded, and the candidate may attach a declaration of honor to confirm that they meet the requirements for enrolment in an integrated master's degree, a master's degree or a doctoral programme, or in a course that does not confer an academic degree.

If the qualification has been conferred by a foreign higher education institution it must be recognized by a Portuguese higher education institution, under the terms of the provisions of article 25.º of Decree-Law n.º 66/2018, of August 16th, which approves the legal regime of recognition of academic degrees and diplomas of Higher Education, attributed by foreign higher education institutions, and of paragraph e) of n.º 2 of article 4.º of Decree-Law n.º 60/2018, of August 3rd, and any formalities established therein must be fulfilled by the date of the hiring act.

4. Other Admission Requirements

Mandatory requirements (eliminary):

1. Hold a bachelor's degree in Computer Science and Multimedia Engineering, Computer Science and Computer Engineering, Computer Science, Data Science or a related scientific area, and be enrolled, in the 2026/2027 academic year, in a study cycle leading to a master's degree in one of those areas.
2. Final undergraduate classification equal to or higher than 14 (fourteen) points on the Portuguese scale of 0 to 20.
3. Demonstrated programming skills in Python and in the development of machine learning and deep learning models.
4. Command of Portuguese and English.
5. Having developed, in an academic or professional context, at least one software application or system incorporating artificial intelligence models, namely machine learning, deep learning, computer vision, natural language processing or

generative models. Evidence shall be provided through a course unit report, a code repository made available to the jury, a scientific publication, a demonstration or a declaration issued by the entity where the work was carried out, and must be submitted with the application.

6. Availability to carry out the work on site at ISEL, in a controlled environment, and to sign a confidentiality agreement concerning project data and results.

7. Availability to perform the duties under an exclusive dedication regime, pursuant to article 18 of the ISEL Research Grants Regulation and article 5 of the Research Fellow Statute.

8. Availability to align the grant work plan with the master's dissertation or final master's work.

Preferential factors (valued, not eliminatory):

9. Technical complexity, autonomy and maturity of the application or system with artificial intelligence models submitted under requirement 5, and the suitability of its domain to the object of the project.

10. Performance in core course units in the fields of machine learning, artificial intelligence, information security, image processing and computer vision, database systems, computer networks and distributed computing infrastructures.

11. Classification obtained in the Project or Final Course Work course unit.

12. Previous experience in research and development activities, projects with external entities, scientific publications or participation in technical competitions.

13. Knowledge of digital forensics, multimedia signal processing or cybersecurity.

14. Knowledge of software engineering, namely version control, testing, containers and application programming interfaces, and of data governance, namely the General Data Protection Regulation, the FAIR principles and the European Artificial Intelligence Act.

5. Work Plan

The grant holder will join a research team within the Tools4LEAs-v3 project, dedicated to developing technological solutions supporting law enforcement authorities in the fight against cybercrime.

Phase 1 — Framing and fundamental research (months 1 to 3): problem definition, state-of-the-art analysis, requirements gathering with end users, preliminary prototyping and submission of a formal research proposal.

Phase 2 — Architecture and implementation plan (month 4): system architecture design, definition of components and interfaces, and technical implementation plan.

Phase 3 — Execution and technical development (months 5 and 6): development of algorithms and models, prototype or proof-of-concept development, experimental execution and validation.

Phase 4 — Conclusions (month 7): final report, technical documentation and recommendations for future work.

Should the grant be renewed, months 8 and 9 are intended to deepen Phases 3 and 4, namely by extending experimental validation and consolidating results.

All activities will be carried out in a controlled environment, in compliance with the General Data Protection Regulation, the FAIR data management principles and the ethical requirements applicable to artificial intelligence. The grant holder will be supervised by the scientific supervisor, with monthly progress reviews.

6. Applicable legislation and regulations

Statute of Scientific Research Grant Holder, as amended by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28th; Regulation n.º 950/2019, of November 29th, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16th (FCT, I.P. Research Grants Regulation); Scientific Research Grant of Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Dispatch n.º 6905/2021, published in Diário da República n.º 134, Series II, of July 13th; Decree-Law n.º 66/2018, of August 16th (Legal regime for recognition of academic degrees and diplomas of higher education awarded by foreign higher education institutions).

7. Workplace

The work will be carried out at **Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL)**, under the scientific supervision of Helder Bastos (Assistant Guest Lecturer).

8. Duration of the Grant

The Grant duration will be 14 (fourteen) months, starting on February the 1st of 2027, and may be renewed up to the maximum of 18 (eighteen) months. Under no circumstances shall it exceed the limits defined in n.º 3 and 4 of article 6.º of Regulation n.º 950/2019, of November 29th, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16th (FCT, I.P. Research Grants Regulation).

9. Amount of monthly maintenance allowance

The amount of the grant corresponds to 1,090.98 € (one thousand and ninety euros and ninety-eight cents), according to the table of monthly maintenance allowance amounts set out in Annex I of Regulation n.º 950/2019, subject to any updates that may be applicable, under the terms of n.º 2 of article 18 of Regulation n.º 950/2019, of November 29th, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16th (Research Grants Regulation of FCT, I.P.).

The fellow may also be reimbursed for the amount corresponding to the Voluntary Social Security, in case of adherence to this plan.

10. Selection methods

The selection methods to be used will be the following: Curriculum Evaluation and Interview with the respective valuation of 60% and 40%.

Applications considered admissible will be scored on a scale from 0 (minimum) to 20 (maximum) in each of the selection methods.

The selection of candidates is carried out in two components, the Curriculum Evaluation (CE), weighted at 60%, and the Interview (INT), weighted at 40%, the final classification (FC) being determined by the formula $FC = 0.60 \times CE + 0.40 \times INT$.

The Curriculum Evaluation reflects the candidate's academic record in three fields of knowledge relevant to the work plan, weighted as follows: Field A — Artificial Intelligence, 10%; Field B — Development of multimedia and cloud computing systems, 30%; Field C — Final project in Artificial Intelligence, 60%.

For each field, the arithmetic mean is calculated of the classifications obtained in all course units of the candidate's academic record whose syllabus falls within that field, the Curriculum Evaluation being given by $CE = 0.10 \times M(A) + 0.30 \times M(B) + 0.60 \times M(C)$.

For classification purposes, and without prejudice to the jury's assessment of equivalent course units from other study plans, Field A comprises the course units of Machine Learning, Artificial Intelligence for Autonomous Systems, Image Processing and Computer Vision, and Probabilistic Reasoning and Simulation; Field B comprises Multimedia Systems for the Internet, Multimedia Signal Coding, Multimedia Signal Processing, Multimedia Content Production, Distributed Computing Infrastructures, Computer Networks, Mobile Application Development and Database Systems; and Field C comprises the Project or Final Course Work course unit, when developed on an artificial intelligence topic.

Where the Project or Final Course Work course unit was not developed in the field of artificial intelligence, Field C is scored by the jury on a scale from 0 to 20 points, based on the work submitted under requirement 5 of point 4 of this call.

Candidates obtaining a classification equal to or higher than 12 points in the Curriculum Evaluation are called to the Interview. The Interview is intended to assess the candidate's technical skills, motivation and interest in the project, as well as the ability to express and argue, verbal fluency in Portuguese and the degree of autonomy demonstrated.

For tie-breaking purposes, the ranking of candidates will be carried out based on the classification obtained in the Interview.

11. Composition of the Selection Jury

The jury responsible for the selection will be constituted by the Chair, Prof. Doctor Pedro Mendes Jorge and by the Permanent Members Prof. Doctor André Lourenço and Assistant Guest Lecturer Helder Bastos. The Alternate Member will be Prof. Doctor Pedro Fazenda.

12. Deadline for applications and how to submit applications

The call is open from **October the 26th to November the 6th of 2026**, and only applications submitted within the deadline will be admitted.

Applications must be formalized by email to nucleo.id@isel.pt, in email with the subject "Application for BI - Tools4LEAs-v3-2026", containing the following mandatory documents in PDF format:

- Curriculum Vitae;
- Motivation Letter;
- Certificate of academic qualifications;
- Certificate of enrolment in one of the courses listed in point 3 of this call, valid for the current academic year;
- Declaration of Commitment and Honor;
- Evidence of the development of an application or system incorporating artificial intelligence models, under requirement 5 of point 4 of this call;
- In the case of candidates with degrees awarded by foreign Higher Education Institutions, record of recognition of those academic degrees and record of the conversion of the respective final classification to the Portuguese classification scale;
- Other documents and evidence considered relevant.

13. Form of publication/notification of results

The final results of the evaluation will be published through an ordered list posted on the ISEL website (www.isel.pt), within 30 working days after the final date of submission of the application, and the successful candidate will be notified by email.

Candidates are informed, at the prior hearing stage, under the terms of the Code of Administrative Procedure, of the probable direction of the final decision and may, within 10 working days of this notification, comment on it. At the end of the period set for the hearing of interested parties, and in the absence of any response, the ranking list of candidates will become final.

Candidates may lodge a complaint against the final decision within 15 working days, or appeal to the President of ISEL within 30 working days after notification of the final decision, in accordance with article 14.º of the ISEL Research Grants Regulation, approved by Dispatch no. 6905/2021, of 13 July.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 19/10/2026
O Presidente do ISEL – Professor Doutor José M.P. do Nascimento.